DECRETO Nº 249/2026

Município de Abaeté - Poder Executivo - Progressão Funcional Horizontal – Decisão Judicial - Implementação - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, ***CONSIDERANDO-SE*** *a decisão judicial proferida nos autos do Processo PJe nº 5000380-21.2025.8.13.0002 proferido pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Abaeté;* ***CONSIDERANDO-SE*** *que a decisão judicial proferida impõe a concessão de progressão funcional vertical sem a observância do prévio procedimento administrativo regular de concessão quanto à necessidade de prévia avaliação funcional previsto na Lei Complementar nº 108/2023;* **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo Municipal, cumprindo o disposto na decisão judicial proferida nos autos do processo PJe nº 5000380-21.2025.8.13.0002, promove o enquadramento funcional na carreira:

Item	Agente Público Municipal	Cargo Público	Nível/Grau
01	Euleulia Shirley da Silva Castro	Auxiliar de Administração – Matrícula nº 220-4	VIII -B

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deve promover a inclusão do enquadramento funcional determinado na decisão judicial objeto deste Decreto a partir da competência administrativa de Maio de 2026 junto ao registro funcional para todos os fins de direito.

Parágrafo Único. Inclua-se cópia da decisão judicial e deste Decreto na pasta funcional da servidora para que conste do registro funcional junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração deve promover a liquidação dos créditos decorrentes do enquadramento funcional disposto neste Decreto na folha de pagamento relativa à competência Julho de 2026 com descrição no contracheque dos valores retroativos liquidados.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município deve promover a juntada aos autos para comprovação do cumprimento da decisão judicial de enquadramento funcional.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Maio de 2026.

Abaeté, 07 de Julho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal